



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná

**LEI Nº. 481/2008**  
**13.03.2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2008.

**NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2008, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

**1100 – DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA**

**1101 – DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA**

20.606.0020.1012 – Maquinas, veículos, Motores e Aparelhos

1145 – 44209300 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso – 31725.....R\$ 1.500,00

1145 - 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso – 31725.....R\$ 97.500,00

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será utilizado os recursos do excesso de arrecadação por fonte de receita do exercício, assim especificado.

0159 - 1325019909 – 31725 – REN.APLIC.FINAN.MAPA-PART.MECAN...R\$ 1.500,00

0160 - 2471999907 – 31725 – MAPA-PATRULHA MECANIZADA.....R\$ 97.500,00

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste  
Estado do Paraná em 13 de março de 2008.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal